



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 4.764, de 16 de abril de 2025.

**ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
R\$ 1.900.000,00 (HUM MILHÃO E NOVE-
CENTOS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS.**

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art.1º Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2025, crédito adicional especial, no valor global de R\$ 1.900.000,00 (Hum milhão e novecentos mil reais), com a seguinte classificação:

a)		
04	SEC.MUN.EDUC,CULTURA,TURISMO E DESPORTO	
05	ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS	
13.451.1018.1011	CONSTRUÇÃO CEU DA CULTURA	
1223	700 – Outras Transferências de Conv. da União	
3.4.4.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - 49550	R\$ 50,00
3.4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES - 49650	R\$ 1.189.950,00
TOTAL		R\$ 1.900.000,00

Art. 2º Servirão para cobertura das despesas acima o recebimento de recursos provenientes de convênio firmado com a União.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 16 dias do mês de abril de 2025.


JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ
Prefeito Municipal

Registre-se.

Publique-se.